

Executivo 1

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2008

GABINETE DA GOVERNADORA



DECRETO Nº 1353, DE 21 DE OUTUBRO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 129.587.725,60 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 129.587.725,60 (Cento e Vinte e Nove Milhões, Quinhentos e Oitenta e Sete Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
131030412212041566 - SEAD	0121	339035	569.362,66
131030412212041566 - SEAD	0121	449052	100.000,00
161011233112016004 - SEDUC	0101	339046	7.635.313,61
171021033112012981 - Enc. SEFA	0101	339047	4.480.000,00
171021233112012980 - Enc. SEFA	0101	339047	5.288.000,00
171022884500009003 - Enc. SEFA	0101	334081	110.000.000,00
361010445112484927 - SEGOV	0101	339035	90.000,00
361010445112484927 - SEGOV	0101	449051	410.000,00
431010812812014098 - SEDES	0139	339036	3.000,00
431010812812014098 - SEDES	0139	339039	212.049,33
542011012201254534 - IASEP	0101	339039	800.000,00
		TOTAL	129.587.725,60

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de outubro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1357, DE 28 DE OUTUBRO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 8.299.906,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c", art. 6º, inciso IV alínea "b" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 8.299.906,00 (Oito Milhões, Duzentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Seis Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
842010927200009026 - IGEPREV	0154	339001	399.906,00
842010927200009026 - IGEPREV	0154	339003	1.000.000,00
842010927200009028 - IGEPREV	0154	339001	6.900.000,00
		TOTAL	8.299.906,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de outubro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará
LUIZ CARLOS PIES

Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1359, DE 28 DE OUTUBRO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 6.591.317,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.591.317,00 (Seis Milhões, Quinhentos e Noventa e Um Mil, Trezentos e Dezesseis Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
261010612201254534 - PMPA	0101	339039	400.000,00
261010612412084706 - PMPA	0101	339015	120.000,00
261010612812114726 - PMPA	0101	339015	100.000,00
261010618111842546 - PMPA	0101	339015	250.000,00
261010618111842546 - PMPA	0101	339030	300.000,00
261010618111842589 - PMPA	0101	339030	1.500.000,00
261010618111842589 - PMPA	0101	449052	2.500.000,00
261010618111842607 - PMPA	0101	339015	150.000,00
261010618112084705 - PMPA	0101	339015	80.000,00
401010618111842592 - Polícia Civil	0101	339039	1.000.000,00
401010618111842594 - Polícia Civil	0101	339014	191.317,00
		TOTAL	6.591.317,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de outubro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará
LUIZ CARLOS PIES

Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1358, DE 28 DE OUTUBRO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 5.958.011,19 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.958.011,19 (Cinco Milhões, Novecentos e Cinquenta e Oito Mil, Onze Reais e Dezenove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111060412201254614 - Gab. Gov - Casa Militar	0101	319004	8.267,00
111060412201254614 - Gab. Gov - Casa Militar	0101	319011	570.983,00
111060412201254614 - Gab. Gov - Casa Militar	0101	319016	750,00
111080412201254615 - Auditoria Geral do Estado	0101	319011	280.000,00
131010412201254535 - SEAD	0101	319011	3.550.000,00
251010312201254535 - PGE	0101	319011	1.318.011,19
502012312201254535 - LOTERPA	0101	319011	30.000,00
842010927212042861 - IGEPREV	0101	319004	40.000,00
842010927212042861 - IGEPREV	0101	319011	160.000,00
		TOTAL	5.958.011,19

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
131010412201254534 - SEAD	0101	449051	750.000,00
131010442212281881 - SEAD	0101	449051	375.228,00
191010412112302558 - SEPOF	0101	319004	5.000,00
191010412112302558 - SEPOF	0101	319011	474.197,99
191010412112302558 - SEPOF	0101	319016	3.585,20
191010412201254535 - SEPOF	0101	319011	1.000.000,00
361010412201254535 - SEGOV	0101	319011	1.200.000,00
411010412201254535 - SEIR	0101	319011	1.500.000,00
542011012212046045 - IASEP	0101	449051	650.000,00
		TOTAL	5.958.011,19

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de outubro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará
LUIZ CARLOS PIES

Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MÁRCIA GUERREIRO PEREIRA do cargo em comissão de Assessor Especial, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE NOVEMBRO DE 2008.

ODAIR CORRÊA

Governador do Estado em exercício